



# Prefeitura Municipal de Platina

1

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

**EDITAL Nº 23/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023**

**PROCESSO BLL Nº 1325/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PLATAFORMA – Bolsa Eletrônica de Compras – BLL: <https://bllcompras.com/>**

O Senhor **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, no Setor de Licitações do Município, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023, PROCESSO Nº 53/2023**, objetivando a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem pelo período de 12 (doze) meses**, pelo critério de MENOR LANCE OU PREÇO POR ITEM regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Decreto Municipal nº 1393 e 1394, de 11 de Março de 2013 e Portaria nº 07/2022, de 04 de Janeiro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

As informações dos dados para acesso devem ser feitas na página inicial no sítio da Bolsa Eletrônica de Compras, <https://bllcompras.com/>, opção “Fornecedores”.



## **Do Recebimento das Propostas:**

**A partir das 08h00min do dia: 24/07/2023**

**Até às 08h30min do dia 07/08/2023**

## **Da Abertura das Propostas:**

**Às 09h00min do dia: 07/08/2023**

## **Do Início da Sessão Pública:**

**Às 09h30min do dia: 07/08/2023**

## **REFERÊNCIA DE TEMPO:**

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: Bolsa Eletrônica de Compras – <https://bllcompras.com/>

## **1. - DO OBJETO:**

1.1 - O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações descritas no anexo I que fica fazendo parte integral do presente edital.

## **2. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1 - Os recursos para pagamento do objeto da licitação serão cobertos com as dotações do orçamento vigente (LOA 2023/2024).

## **3. - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

3.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2 - O certame será realizado através da utilização do Portal da Bolsa Eletrônica de Compras, através do link <https://bllcompras.com/>.

3.3 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados nos



autos do processo conforme **Portaria nº 07/2022, do dia 04 de Janeiro de 2022**, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

#### **4. - DO CREDENCIAMENTO:**

4.1 - Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.1.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba -PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

4.2 - Será vedada a participação:

4.2.1 De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;



4.2.2 De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Platina e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002;

4.2.3 Sob a forma de consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

4.2.4 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.3 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela BLL;
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela BLL, e
- c) Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

4.5 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil;

4.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da



declaração constante no **Anexo VI** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

a) havendo a cota de 25% reservada para ME's e EPP's, esta somente será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da lei complementar nº 123/2016.

b) se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem será adjudicado ao vencedor da cota principal.

## 5. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do certame os interessados do ramo da atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País, que preencham as condições de credenciamento e requisitos deste edital, e que estejam com credenciamento regular no Sistema da Bolsa Eletrônica de Compras – BLL e atenderem todos os requisitos para o credenciamento e condições constantes neste Edital.

## 6. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a



proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do item;

7.1.2 - Marca;

7.1.3 - Fabricante;

7.1.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.



7.6.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução do contrato.

## 8. - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.**

8.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.1 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do item/lote*.

8.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



8.10 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

Lance Mínimo	Lote
0,005	Todos

8.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



8.20 - O Critério de julgamento adotado será o *MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1 - no país;



- 8.28.2 - por empresas brasileiras;
- 8.28.3 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.28.4 - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.30 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante,



para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

9.8.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



9.9 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10. - DA HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

a) habilitação jurídica;

b) à qualificação técnica;

c) à qualificação econômico-financeira;

d) à regularidade fiscal e trabalhista;

e) à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

f) ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens “a”, “c”, “d” e “e” do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

### 10.1- Habilitação jurídica:

10.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.1 .2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

10.1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em



vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

10.1.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência.

10.1.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.1.6 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.1.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 10.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

**10.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**10.2.2** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.2.3** - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

**10.2.4** - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, com a apresentação das respectivas certidões;

**10.2.5** - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**10.2.6** - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou



sede do licitante, com a apresentação das respectivas certidões;

**10.2.7** - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da C.R.F. – Certificado de Regularidade do FGTS;

**10.2.8** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

**10.2.9** - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.2.9.1 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.2.9.2 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.2.10 - Para as demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

## **10.2 - Qualificação Técnica**

10.2.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que atestem a entrega de produtos de mesma natureza;

## **10.3 - Qualificação Econômico-Financeira.**

10.3.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**10.4 – Declaração de cumprimento aos disposto no [inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição](#) e no [inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993](#).**



## 11. - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento assim como os dados do representante legal para assinatura da (o) Ata/Contrato.

11.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do objeto e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.4 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.5 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12. - DOS RECURSOS



12.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 13. - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/Ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e



trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **14. - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15. - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a adjudicação, será firmada a Ata de Registro de Preços.

16.2 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do(a) Contrato/Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.4 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



16.5 - O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses.

16.6 - Na assinatura da ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** – O recebimento do objeto se dará mediante entrega dos materiais, de conformidade com o estabelecido no Termo de Referência do Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2. – A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo dos gestores e fiscais designados pela Administração através do **Portaria nº14/2023**, ou outra que venha a substituí-la.

## **18. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº10.024/2019, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1 - não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2 - apresentar documentação falsa;

18.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5 - não mantiver a proposta;

18.1.6 - cometer fraude fiscal;

18.1.7 - comportar-se de modo inidôneo;



18.1.8 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.9 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.9.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

18.1.9.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do (s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.1.9.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.1.9.4 - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

18.1.9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.1.10 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.1.11 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18.1.12 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na



unidade administrativa.

18.1.13 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.1.14 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.1.15 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.1.16 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.1.17 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.1.18 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@platina.sp.gov.br](mailto:licitacao@platina.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, sito à Rua João de Souza Martins, 577, Centro, CEP 19990-015, Platina/SP, no Setor de Protocolos.

21.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para



abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 22. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.03 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



22.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital e do Termo de Referência.

22.11 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) e <https://bllcompras.com/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Rua João de Souza Martins, 577, Centro, Platina/SP**, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 - ANEXO I - Termo de Referência

22.12.2 - ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

22.12.3 - ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

22.12.4 - ANEXO IV - Modelo de Declaração do Disposto no Inciso V do Art.27 da Lei 8.666/93

22.12.5 - ANEXO V - Modelo de Procuração

22.12.6 - ANEXO VI - Modelo de Declaração de ME, EPP ou Equiparado

22.12.7 - ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

22.12.8 - ANEXO VIII – Dados do responsável pela assinatura da Ata.

Prefeitura Municipal de Platina, 21 de julho de 2023.

Wagner Roberto de Lima

Prefeito Municipal



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição parcelada e conforme a necessidade de materiais de enfermagem e outros para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. JUSTIFICATIVA

O pedido justifica-se em face da necessidade de manutenção dos serviços oferecidos na secretaria de saúde com objetivo de prevenção e tratamento de doenças e demais problemas de saúde, constituindo assim um dos elementos fundamentais para a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde da população, conforme um dos preceitos do SUS (Sistema Único de Saúde).

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTIMADAS POR ITEM

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO
1	100	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.
2	700	FRASCO	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS 200 ML P/ CURATIVO - DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE, PRAZO DE VENCIMENTO MÍNIMO DE 1 ANO.
3	50	FRASCO	ÁGUA DESTILADA - 1 LITRO. QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. LIQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO E SEM PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO OU EM DEPÓSITO. CONSTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NR DO LOTE E DATA DE VALIDADE.



4	50	GALÃO	ÁGUA DESTILADA - GALÃO 5 LITROS. QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO E SEM PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO OU EM DEPÓSITO. CONSTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E DATA DE VALIDADE.
5	1000	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA (PARA INJEÇÃO), AMPOLA CONTENDO 10ML
6	100	FRASCO	ÁGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES, ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO EM SEU ROTULO N. DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, N. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E OU FRACIONAMENTO, N. DE LOTE E VALIDADE DO PROD. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO-OPACO. INDICAÇÃO DE USO: ANTISSÉPTICO.
7	100	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CALIBRE 25 X 6, CORPO DE AÇO INOX, ATÓXICO, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENCIMENTO DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA COM 100 UNIDADES.
8	100	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CALIBRE 25X7, CORPO DE AÇO INOX, ATÓXICO, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENCIMENTO DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA COM 100 UNIDADES.
9	50	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CALIBRE 25 X 8, CORPO DE AÇO INOX, ATÓXICO, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENCIMENTO DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA COM 100 UNIDADES.



10	50	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 30 X 7, CORPO DE AÇO INOX, ATÓXICO, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENCIMENTO DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA COM 100 UNIDADES.
11	100	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 40X12, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO REGISTRO NO MINIST. DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC. DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES.
12	30	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 13 X 4,5, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO REGISTRO NO MINIST.DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC. DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES.
13	30	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 20 X 5,5, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC.DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES.
14	300	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 25 X 6, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC.DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES.



15	300	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 25 X 7, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO REGISTRO NO MINIST.DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC. DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES.
16	100	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 25 X 8, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC.DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES.
17	50	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CALIBRE 30 X 7, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROC., Nº DO REG. NO MINIST. DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC. DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNID.
18	30	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 30 X 8, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROC., Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC.DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES.
19	300	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 40 X 12, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO REGISTRO NO MINIST.DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC. DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES.



20	200	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO INFLAMÁVEL 70 GL - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO EM SEU RÓTULO: Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE DO PROD.
21	200	FRASCO	ÁLCOOL GEL, FRASCO COM 500 GRS, PARA USO EM ANTISSEPSIA DAS MÃOS SEM USO DE ÁGUA E PAPEL, NEUTRALIZANTE, ESSÊNCIA A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO TEOR DE 70%, GLICERINA, ÁGUA, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ESPESSANTE, METILPARABENO, AÇÃO BACTERICIDA E HIDRATANTE, FORMA FARMACÊUTICA TIPO GEL, VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS – LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA.
22	100	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO COR BRANCA COM BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODORO, EM CAMADAS UNIFORMES, COMPACTAS EM PAPEL APROPRIADO, PACOTE COM 500 GR, O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. DEVERÁ ESTAR ACONDIC. EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD., A APRESENT. DO PROD. DEVERA OBEDECER À LEGISL. ATUAL VIGENTE. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
23	200	UNIDADE	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS PARALELAS DE AÇO INOX COM FITA LUBRIFICANTE.
24	300	PACOTE	ATADURA DE CREPE 06 CM X 1,80 MT (EM REPOUSO). CONSTITUÍDA DE 100 % DE ALGODÃO CRU, COM 13 FIOS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA QUE NÃO DESFIEM, ROLO COM 6 CM DE LARGURA X 1,80 MT EM REPOUSO, COM ELASTICIDADE MÍNIMA DE 3,00 MT DE COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE COM 12 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
25	500	PACOTE	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,80 MT (EM REPOUSO). CONSTITUÍDA DE 100 % DE ALGODÃO CRU, COM 13 FIOS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA QUE NÃO DESFIEM, ROLO COM 10 CM DE LARGURA X 1,80 MT EM REPOUSO, COM ELASTICIDADE MÍNIMA DE 3,00 MT DE COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE COM 12 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
26	1000	PACOTE	ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,80 MT (EM REPOUSO). CONSTITUÍDA DE 100 % DE ALGODÃO CRU, COM 13 FIOS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA QUE NÃO DESFIEM, ROLO COM 15 CM DE LARGURA X 1,80 MT EM REPOUSO, COM ELASTICIDADE MÍNIMA DE 3,00 MT DE COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE COM 12 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
27	400	PACOTE	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,80 MT (EM REPOUSO). CONSTITUÍDA DE 100 % DE ALGODÃO CRU, COM 13 FIOS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA QUE NÃO DESFIEM, ROLO COM 20 CM DE LARGURA X 1,80 MT EM REPOUSO, COM ELASTICIDADE MÍNIMA DE 3,00 MT DE COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 12 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.



28	1000	UNIDADE	AVENTAL DESCARTAVEL EM FALSO TECIDO (100% POLIPROPILENO), NAO ESTERIL, GRAMATURA 30, COMP. MINIMO 1.20CM, ACABAMENTO EM OVERLOCK, COM MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO OU MALHA SANFONADA, DECOTE COM VIES, UM PAR DE TIRAS NA CINTURA, E UM PAR DE TIRAS NO PESCOCO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD, COM LAUDO COMPROVANDO GRAMATURA, O PROD DEVERA OBEDECER À LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.
29	50	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA 500 ML, INFANTIL, P/ PERNA. COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL - CAPACIDADE 500ML, GRADUADO A CADA 50ML, FABRICADO EM PVC PNEUMÁTICO ESPECIAL, SISTEMA FECHADO, VÁLVULA DUPLA ANTI-REFLUXO, MANGUEIRA DE PVC ATÓXICO ESPECIAL, CLAMPS DE TRAVAMENTO SUPERIOR, CONECTOR NA PARTE SUPERIOR DOTADO DE PONTO LATERAL PARA RETIRADA DE AMOSTRA, PINÇA JACARÉ PARA FIXAÇÃO NO LENÇOL, ALÇA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE OU FIXAÇÃO NO LEITO, ALÇA DE FIXAÇÃO DO TUBO DE DRENAGEM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PROD. REGISTRO NO MS E NÚMERO DO LOTE.
30	50	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL, COM SISTEMA DE UMA PEÇA COMPOSTO POR BOLSA OPAÇA DE PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO E A PROVA DE ODORES + PLACA PROTETORA DE PELE RECORTÁVEL, GUIA DE RECORTE IMPRESSO EM PAPEL ADERENTE, TELA PERFURADA FIXADA À FACE POSTERIOR DA BOLSA. SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL, QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE UTILIZAR ADESIVOS CIRÚRGICOS, FORMATO ARREDONDADO, SISTEMA DE FILTRO QUE MANTÉM A BOLSA PLANA, REDUZINDO O ENTUPIMENTO E ELIMINANDO ODORES; SAÍDA LARGA PERMITINDO A DRENAGEM E A LIMPEZA DA BOLSA; POSSIBILITANDO O ENCAIXE EM ESTOMAS DE 20 À 70MM DE DIÂMETRO, COM FECHO NO FINAL DA BOLSA.
31	150	UNIDADE	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE 03 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO COURO RIGIDO, A PROVA DE PERFURACOES, REVESTIDO EM RESINA IMPERMEABILIZANTE, COM FUNDO RIGIDO DE PROTECAO EXTRA, CONTRA PERFURACOES, CINTA INTERNA RIGIDA PARA ASSEGURAR PROTECAO TOTAL CONTRA ACIDENTE PERFUROCORANTES, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDOS PARA GARANTIR A IMPERMEABILIZACAO, ALCA PARA TRANSPORTE SEGURO DO COLETOR, TAMPA DE SEGURANCA DIFICULTANDO VIOLACAO APOS USO, COM CAPACIDADE DE 3 LITROS. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA DO PROD.
32	150	UNIDADE	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE 07 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, À PROVA DE PERFURAÇÕES, REVESTIDO EM RESINA IMPERMEABILIZANTE, COM FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA, CONTRA PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE SEGURO DO COLETOR, TAMPA DE SEGURANÇA DIFICULTANDO VIOLAÇÃO APÓS USO, COM CAPACIDADE DE 7 LITROS. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA DO PROD.
33	150	UNIDADE	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, À PROVA DE PERFURAÇÕES, REVESTIDO EM RESINA IMPERMEABILIZANTE, COM FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA, CONTRA PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE SEGURO DO COLETOR, TAMPA DE SEGURANÇA DIFICULTANDO VIOLAÇÃO APÓS USO, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA DO PROD.



34	30	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº00, CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE, COM CURVATURA ADEQUADA PARA USO EM ADULTOS, MATERIAL ATOXICO COM FLEXIL COM ORIFICIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. EMBALAGEM DE FORMA QUE CONSERVE A SUA INTEGRIDADE PARA O USO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. OBEDECENDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.
35	30	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº000, CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE, COM CURVATURA ADEQUADA PARA USO EM ADULTOS, MATERIAL ATOXICO COM FLEXIL COM ORIFICIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. EMBALAGEM DE FORMA QUE CONSERVE A SUA INTEGRIDADE PARA O USO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. OBEDECENDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.
36	30	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº6, CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE, COM CURVATURA ADEQUADA PARA USO EM ADULTOS, MATERIAL ATOXICO COM FLEXIL COM ORIFICIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. EMBALAGEM DE FORMA QUE CONSERVE A SUA INTEGRIDADE PARA O USO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. OBEDECENDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.
37	30	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0, CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE, COM CURVATURA ADEQUADA PARA USO EM ADULTOS, MATERIAL ATOXICO COM FLEXIL COM ORIFICIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. EMBALAGEM DE FORMA QUE CONSERVE A SUA INTEGRIDADE PARA O USO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. OBEDECENDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.
38	30	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE, COM CURVATURA ADEQUADA PARA USO EM ADULTOS, MATERIAL ATOXICO COM FLEXIL COM ORIFICIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. EMBALAGEM DE FORMA QUE CONSERVE A SUA INTEGRIDADE PARA O USO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. OBEDECENDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.
39	30	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE, COM CURVATURA ADEQUADA PARA USO EM ADULTOS, MATERIAL ATOXICO COM FLEXIL COM ORIFICIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. EMBALAGEM DE FORMA QUE CONSERVE A SUA INTEGRIDADE PARA O USO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. OBEDECENDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.
40	30	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE, COM CURVATURA ADEQUADA PARA USO EM ADULTOS, MATERIAL ATOXICO COM FLEXIL COM ORIFÍCIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. EMBALAGEM DE FORMA QUE CONSERVE A SUA INTEGRIDADE PARA O USO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. OBEDECENDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.
41	30	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4, CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE, COM CURVATURA ADEQUADA PARA USO EM ADULTOS, MATERIAL ATOXICO COM FLEXIL COM ORIFICIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. EMBALAGEM DE FORMA QUE CONSERVE A SUA INTEGRIDADE PARA O USO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. OBEDECENDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.



42	30	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE, COM CURVATURA ADEQUADA PARA USO EM ADULTOS, MATERIAL ATOXICO COM FLEXIL COM ORIFICIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECCAO. EMBALAGEM DE FORMA QUE CONSERVE A SUA INTEGRIDADE PARA O USO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. OBEDECENDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.
43	30	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL, C/GRAVACAO INDELEVEL, DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVERSAL PARA SERINGAS, CALIBRE 6,5 ,ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PROD DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
44	30	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL, C/GRAVACAO INDELEVEL, DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVERSAL PARA SERINGAS, CALIBRE 7,0, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PROD DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
45	30	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL, C/GRAVACAO INDELEVEL, DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVERSAL PARA SERINGAS, CALIBRE 7,5, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PROD DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
46	30	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL, C/GRAVACAO INDELEVEL, DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVERSAL PARA SERINGAS, CALIBRE 8,0 ,ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PROD DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.



47	30	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL, C/GRAVACAO INDELEVEL, DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVERSAL PARA SERINGAS, CALIBRE 8,5, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PROD DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
48	500	UNIDADE	CATETER 0.2 PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, C/ A ADAPTAÇÃO "PRONG" NASAL EM SILICONE EXTENSÃO COM NO MÍNIMO 2.10M. O PROD NÃO PODERÁ CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.
49	200	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 14G, COM AGULHA MEDINDO 1,10 X 54 MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TUBULAR, SELADA COM TAMPA A PROVA DE ADULTERAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PROD. PRAZO DE VENCIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO, REGISTRO NO MS E NÚMERO DO LOTE.
50	200	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 16G, COM AGULHA MEDINDO 0,9 X 25 MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TUBULAR, SELADA COM TAMPA A PROVA DE ADULTERAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PROD. PRAZO DE VENCIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO, REGISTRO NO MS E NÚMERO DO LOTE.
51	200	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G, COM AGULHA MEDINDO 0,9 X 25 MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TUBULAR, SELADA COM TAMPA A PROVA DE ADULTERAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PROD. PRAZO DE VENCIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO, REGISTRO NO MS E NÚMERO DO LOTE.
52	200	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G, COM AGULHA MEDINDO 0,7 X 19 MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TUBULAR, SELADA COM TAMPA A PROVA DE ADULTERAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PROD. PRAZO DE VENCIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO, REGISTRO NO MS E NÚMERO DO LOTE.
53	200	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G, COM AGULHA MEDINDO 0,7 X 19 MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TUBULAR, SELADA COM TAMPA A PROVA DE ADULTERAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PROD. PRAZO DE VENCIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO, REGISTRO NO MS E NÚMERO DO LOTE.
54	200	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G, COM AGULHA MEDINDO 0,7 X 19 MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TUBULAR, SELADA COM TAMPA A PROVA DE ADULTERAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PROD. PRAZO DE VENCIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO, REGISTRO NO MS E NÚMERO DO LOTE.



55	100	UNIDADE	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INTRODUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR A SER INSTILADO. ADAPTA-SE ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES COMO BASTES DE ÓCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR. USO ADULTO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.
56	100	UNIDADE	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INTRODUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR A SER INSTILADO. ADAPTA-SE ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES COMO BASTES DE ÓCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR. USO INFANTIL. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.
57	100	UNIDADE	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1.000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
58	20	UNIDADE	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO G - TIPO STIFNECK
59	20	UNIDADE	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO M - TIPO STIFNECK
60	20	UNIDADE	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO P - TIPO STIFNECK
61	1	PACOTE	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO ADULTO 2.0 LITROS COM CORDÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100 UNIDADES. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS COM IMPRESSÃO DA MARCA E FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS INSTITUÍDAS PELA ANVISA. CAPACIDADE MÁXIMA DE 2.000 ML. PACOTES COM 100 UNIDADES.
62	100	UNIDADE	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL - CAPACIDADE 2000 ML, GRADUADO A CADA 100ML, FABRICADO EM PVC PNEUMÁTICO ESPECIAL, SISTEMA FECHADO, VÁLVULA DUPLA ANTI-REFLUXO, MANGUEIRA DE PVC ATÓXICO ESPECIAL, CLAMPS DE TRAVAMENTO SUPERIOR, CONECTOR NA PARTE SUPERIOR DOTADO DE PONTO LATERAL PARA RETIRADA DE AMOSTRA, PINÇA JACARÉ PARA FIXAÇÃO NO LENÇOL, ALÇA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE OU FIXAÇÃO NO LEITO, ALÇA DE FIXAÇÃO DO TUBO DE DRENAGEM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PROD. REGISTRO NO MS E Nº DO LOTE.
63	1000	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL PLASTICO 80 ML COLETOR UNIVERSAL 80 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, OPACO (TRANSLÚCIDO), TAMPA BRANCA COM ROSCA E PÁ. EMBALADO INDIVIDUAL EM CAIXA COM UMA UNIDADE.
64	1500	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL, 7,5 X 7,5CM – 13 FIOS, (15X30 CM ABERTA) PACOTE COM 500 UNIDADES. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
65	700	PACOTE	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 QUANDO ABERTA, 13 FIOS POR CM2, DE ALGODÃO PURIFICADO, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, EMBALADAS EM PCT COM 10 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
66	20	CAIXA	CURATIVO ANTISSÉPTICO REDONDO DE BANDAGEM CAIXA CONTENDO 500 CURATIVOS. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
67	20	CAIXA	CURATIVO ANTISSÉPTICO REDONDO DE BANDAGEM ESTAMPADA (INFANTIL) CAIXA CONTENDO 500 CURATIVOS. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
68	50	UNIDADE	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML
69	100	FRASCO	DIGLICONATO DE CLOROEXIDINA ALCÓOLICA 0,5 % C/ TENSOATIVOS, INDICADO COMO USO TÓPICO ANTISSEPSIA DA PELE. ALMOTOLIA DE 100 ML.



70	20	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRA UTERINO PRODUZIDO EM POLIETILENO, RADIOPACO, COM HASTE E BRAÇOS REVESTIDOS EM PURO COBRE, INDICADO PARA UTEROS ENTRE 6 A 9 MM. VIDA ÚTIL DE PRATELEIRA 7 ANOS, E APÓS INSERIDO PODE SER UTILIZADO POR 10 ANOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO A RAIO GAMA. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
71	1000	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 19 (SCALP) SCALPE- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, CALIBRE Nº 19, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE UMA AGULHA DE AÇO INOX, PAREDE FINA, BISEL BI ANGULADO TRIFACETADO, SILICONIZADO COM ÂNGULOS CONTROLADOS DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS, GARANTINDO PENETRAÇÃO FÁCIL NO TECIDO, AUXILIADA POR SILICONIZAÇÃO ESPECIAL, UM ACESSÓRIO INTERMEDIÁRIO COM DESIGN DE BORBOLETA COM FLEXIBILIDADE NAS ASAS E FIRMEZA NA PARTE CENTRAL, DEVE APRESENTAR O NÚMERO IMPRESSO EM RELEVO, CORRESPONDENTE A CADA CALIBRE, 01 TUBO VÍNCULO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO DE CONECTOR TIPO LUER-LOOK E COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO, N. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
72	1000	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 21 (SCALP) - SCALPE- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, CALIBRE Nº 21, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE UMA AGULHA DE AÇO INOX, PAREDE FINA, BISEL BI ANGULADO TRIFACETADO, SILICONIZADO COM ÂNGULOS CONTROLADOS DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS, GARANTINDO PENETRAÇÃO FÁCIL NO TECIDO, AUXILIADA POR SILICONIZAÇÃO ESPECIAL, UM ACESSÓRIO INTERMEDIÁRIO COM DESIGN E BORBOLETA COM FLEXIBILIDADE NAS ASAS E FIRMEZA NA PARTE CENTRAL, DEVE APRESENTAR O NÚMERO IMPRESSO EM RELEVO, CORRESPONDENTE A CADA CALIBRE, 01 TUBO VÍNCULO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO DE CONECTOR TIPO LUER-LOOK E COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO, N. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
73	1000	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 23 (SCALP) SCALPE- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, CALIBRE N.23, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE UMA AGULHA DE AÇO INOX, PAREDE FINA, BISEL BI ANGULADO TRIFACETADO, SILICONIZADO COM ÂNGULOS CONTROLADOS DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS, GARANTINDO PENETRAÇÃO FÁCIL NO TECIDO, AUXILIADA POR SILICONIZAÇÃO ESPECIAL, UM ACESSÓRIO INTERMEDIÁRIO COM DESIGN DE BORBOLETA COM FLEXIBILIDADE NAS ASAS E FIRMEZA NA PARTE CENTRAL, DEVE APRESENTAR O NÚMERO IMPRESSO EM RELEVO, CORRESPONDENTE A CADA CALIBRE, 01 TUBO VÍNCULO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO DE CONECTOR TIPO LUER-LOOK E COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.



74	1000	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 25 (SCALP) - SCALPE- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, CALIBRE N.25, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE UMA AGULHA DE AÇO INOX, PAREDE FINA, BISEL BI ANGULADO TRIFACETADO, SILICONIZADO COM ÂNGULOS CONTROLADOS DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS, GARANTINDO PENETRAÇÃO FÁCIL NO TECIDO, AUXILIADA POR SILICONIZAÇÃO ESPECIAL, UM ACESSÓRIO INTERMEDIÁRIO COM DESIGN DE BORBOLETA COM FLEXIBILIDADE NAS ASAS E FIRMEZA NA PARTE CENTRAL, DEVE APRESENTAR O NÚMERO IMPRESSO EM RELEVO, CORRESPONDENTE A CADA CALIBRE, 01 TUBO VÍNCULO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO DE CONECTOR TIPO LUER-LOOK E COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
75	1000	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS; DE USO ÚNICO; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; CONFECCIONADO EM PVC OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL À SUA FINALIDADE; ATÓXICO; APIROGÊNICA; TRANSPARENTE; C/ TAMPA DE PONTA PERFURANTE ADEQUADA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PROD; PONTA PERFURANTE C/ PERFEITA FIXAÇÃO E AJUSTE, C/MACRO GOTEJADOR; ROLETE DE FÁCIL MANUSEIO; RESISTENTE; ALTA PRECISÃO; TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL; C/ SEGMENTO EM SILICONE; INJETOR LATERAL EM "Y" - CONEXÃO DO TIPO LUER C/ MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. CÂMERA FLEXÍVEL C/ FILTRO. RESPIRO DE AR. TUBO FLEXÍVEL.
76	200	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS; DE USO ÚNICO; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; CONFECCIONADO EM PVC OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL À SUA FINALIDADE; ATÓXICO; APIROGÊNICA; TRANSPARENTE; COM TAMPA DE PONTA PERFURANTE ADEQUADA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PROD; PONTA PERFURANTE COM PERFEITA FIXAÇÃO E AJUSTE, COM MICROGOTEJADOR; ROLETE DE FÁCIL MANUSEIO; RESISTENTE; ALTA PRECISÃO; TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL; COM SEGMENTO EM SILICONE; INJETOR LATERAL EM "Y" - CONEXÃO DO TIPO LUER C/ MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. CÂMERA FLEXÍVEL COM FILTRO. RESPIRO DE AR. TUBO FLEXÍVEL.
77	500	UNIDADE	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. DISPOSITIVO P/INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. LANCETA PERFURANTE P/CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. CÂMARA FLEXÍVEL P/VISUALIZAÇÃO E GOTEJAMENTO. EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL C/ACESSO VENOSO). CONEXÃO LUER OU CONECTOR ESCALONADO ESPECIFICO P/ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS.
78	10	UNIDADE	ESCADA CLÍNICA 02 DEGRAUS TODA EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
79	400	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL MEDINDO 10CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO, COR BRANCO, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, RESISTENTE COM CAMADA ADESIVA DE BOA ADERENCIA E QUALIDADE, NATURAL E VERNIZ IMPERMEABILIZANTE, FACIL CORTE MANUAL ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGICA. ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.
80	10	PACOTE	ESPATULA DE AYRES, PACOTE C/ 100 UN. DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL. COMPOSIÇÃO: MADEIRA. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, N. DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E Nº DO LOTE, PRAZO DE VENCIMENTO.



81	100	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL, TAMANHO G, ESTERIL, SEM LUBRIFICAÇÃO, COM BORDAS ATRAUMATICAS COM DUAS VALVULAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO, COM ABERTURA SUAVE, MILIMETRADA, SEM RUIDOS, COM SEGURANÇA PARA PROFISSIONAL E CLIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NR DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
82	400	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL, TAMANHO M, ESTERIL, SEM LUBRIFICAÇÃO, COM BORDAS ATRAUMATICAS COM DUAS VALVULAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO, COM ABERTURA SUAVE, MILIMETRADA, SEM RUIDOS, COM SEGURANÇA PARA PROFISSIONAL E CLIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NR DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPRIMENTO MAXIMO 111MM E LARGURA MÁXIMA DE 35MM.
83	400	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL, TAMANHO P, ESTERIL, SEM LUBRIFICAÇÃO, COM BORDAS ATRAUMATICAS COM DUAS VALVULAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO, COM ABERTURA SUAVE, MILIMETRADA, SEM RUIDOS, COM SEGURANÇA PARA PROFISSIONAL E CLIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NR DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENREGA. COMPRIMENTO MAXIMO 107MM E LARGURA MÁXIMA DE 28MM.
84	5	FRASCO	ÉTER ETÍLICO FRASCO COM 1000 ML, LIQUIDO TRANSPARENTE VOLÁTIL PARA USO HOSPITALAR.
85	2	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO - Nº 2.0. FIO DE SUTURA CATGUT 2.0 CROMADO 0,75M COM AGULHA 2,5 CM, ½ CORPO CILINDRICO, CAIXA COM 24 ENVELOPES
86	2	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES - Nº 3.0 0,75M COM AGULHA A/C 2,0 CM, 1/2 CORPO CILÍNDRICO, CAIXA COM 24 ENVELOPES.
87	2	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES - Nº 3.0 COMPRIMENTO DO FIO 75CM COM AGULHA 3,0 CM CURVA 3/8 PONTA R, ESTÉRIL, EMBALADOS EM ENVELOPE EM PAPEL RÍGIDO, CONSTANDO TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REEMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 ENVELOPES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DO PROD.
88	2	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES - Nº 4.0 COM AGULHA, FIO DE SUTURA CATGUT 4-0, FIO CIRURGICO, ABSORVIVEL DE ORIGEM ANIMAL, MONOFILAMENTO, DIAMETRO 4-0, 75 CM, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA, 2,0 CM. EMBALADO EM CAIXA COM 24 ENVELOPES, ESTERIL DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E COM VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.



89	7	CAIXA	FIO DE SUTURA 3,0 MONONYLON COM AGULHA 1/2 – AGULHA 25 MM, 45 CM DE COMPRIMENTO, PRETO, PARA CIRURGIA DERMATOLOGICA, NAO ABSORVIVEL, ESTERIL, COMPOSTA POR FIO DE POLIAMIDA DE CADEIRA ALIFATICA, LONGO DE POLIMEROS DE NYLON, AGULHA COMPOSTA POR AÇO INOXIDAVEL, SERIE AISI 420 ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS ABNT NBR 13904, CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES, VALIDADE DO MATERIAL DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NECESSARIAS (LOTE, DATA DE VALIDADE, LAB).
90	10	UNIDADE	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO OROTRAQUEAL 06 FR (TUBOS DE 2,5 A 4,5 MM) FACILITA A INSERÇÃO DOS TUBOS ENDOTRAQUEAIS EM SITUAÇÕES DIFÍCEIS; CONTÉM UM FIO DE ALUMÍNIO MALEÁVEL DENTRO DE UMA BAINHA PLÁSTICA SATIN-SLIP, A BAINHA REDUZ A FRICÇÃO ENTRE O ESTILETE E O TUBO TRAQUEAL, FACILITANDO A INSERÇÃO E RETIRADA; A BAINHA SE ESTENDE ALÉM DA PONTA PARA REDUZIR O RISCO DE TRAUMA QUANDO O ESTILETE SE ESTENDE ALÉM DA PONTA DO TUBO TRAQUEAL.
91	10	UNIDADE	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO OROTRAQUEAL 10 FR (TUBOS DE 4,0 A 6,0 MM) FACILITA A INSERÇÃO DOS TUBOS ENDOTRAQUEAIS EM SITUAÇÕES DIFÍCEIS; CONTÉM UM FIO DE ALUMÍNIO MALEÁVEL DENTRO DE UMA BAINHA PLÁSTICA SATIN-SLIP, A BAINHA REDUZ A FRICÇÃO ENTRE O ESTILETE E O TUBO TRAQUEAL, FACILITANDO A INSERÇÃO E RETIRADA; A BAINHA SE ESTENDE ALÉM DA PONTA PARA REDUZIR O RISCO DE TRAUMA QUANDO O ESTILETE SE ESTENDE ALÉM DA PONTA DO TUBO TRAQUEAL.
92	10	UNIDADE	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO OROTRAQUEAL 14 FR (TUBOS DE 5,0 A 10,0 MM) FACILITA A INSERÇÃO DOS TUBOS ENDOTRAQUEAIS EM SITUAÇÕES DIFÍCEIS; CONTÉM UM FIO DE ALUMÍNIO MALEÁVEL DENTRO DE UMA BAINHA PLÁSTICA SATIN-SLIP, A BAINHA REDUZ A FRICÇÃO ENTRE O ESTILETE E O TUBO TRAQUEAL, FACILITANDO A INSERÇÃO E RETIRADA; A BAINHA SE ESTENDE ALÉM DA PONTA PARA REDUZIR O RISCO DE TRAUMA QUANDO O ESTILETE SE ESTENDE ALÉM DA PONTA DO TUBO TRAQUEAL.
93	200	UNIDADE	FITA AUTOCLAVE - PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR (AUTOCLAVE) 19 CM X 30 METROS. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E Nº DO LOTE, PRAZO DE VENCIMENTO.
94	500	UNIDADE	FITA CREPE HOSP 19 MM X 50 M - FITA EM CREPE, BRANCA, COM MASSA ADESIVA ANTIALERGICA A BASE DE ETER SINTETICO, TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERENCIA, MEDINDO (1,9CM X 50M), EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD.
95	500	UNIDADE	FITA MICROPORE 25 MM DE LARGURA X 10 MTS DE COMPRIMENTO. FITA MICROPORE BRANCA, HIPOALERGÊNICO, POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E NOCIVAS À SAÚDE. CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE RAYON, COR BRANCA, MICROSCOPICAMENTE POROSO A FIM DE PERMITIR TRANSMISSÃO DE CALOR E FLEXÍVEL SUFICIENTE PARA ACOMPANHAR AS DOBRAS DA PELE, SEM SOFRER DEFORMAÇÕES AO DESENROLAR. DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICO, CAPAZ DE PRODUIR FIXAÇÃO ADEQUADA E PERMITIR FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE DA PELE. A FITA MICROPORE DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AOS MEIOS USUAIS DE ESTERILIZAÇÃO NÃO DEFORMANDO AO DESENROLAR, VIR ENROLADO EM CARRETEL COM ÇAPA PROTETORA EXTERNA, CONTENDO DADOS COMO MARCA COML, DIMENSÕES, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO LOTE E DATA DE VALIDADE.



96	200	UNIDADE	FITA MICROPORE 50 MM DE LARGURA X 10 MTS DE COMPRIMENTO. FITA MICROPORE BRANCA, HIPOALERGÊNICO, POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSÉ, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E NOCIVAS À SAÚDE. CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE RAYON, COR BRANCA, MICROSCOPICAMENTE POROSO A FIM DE PERMITIR TRANSMISSÃO DE CALOR E FLEXÍVEL SUFICIENTE PARA ACOMPANHAR AS DOBRAS DA PELE, SEM SOFRER DEFORMAÇÕES AO DESENROLAR. DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICO, CAPAZ DE PRODUZIR FIXAÇÃO ADEQUADA E PERMITIR FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE DA PELE. A FITA MICROPORE DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AOS MEIOS USUAIS DE ESTERILIZAÇÃO NÃO DEFORMANDO AO DESENROLAR, VIR ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA EXTERNA, CONTENDO DADOS COMO MARCA COML, DIMENSÕES, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO LOTE E DATA DE VALIDADE.
97	10	FRASCO	FORMOL 37% 1000ML
98	100	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML. PROD ATÓXICO, PARA ALIMENTAÇÃO LIQUIDA. PARA USO MÉDICO E HOSP, PROD ISENTO DE IMPUREZAS. NÃO ESTÉRIL. PARA PRONTO USO, GRADUADO DE 50 EM 50 MLS, SUBDIVIDIDOS DE 10 EM 10. ACOMPANHA TAMPA COM TRAVA DE PROTEÇÃO E RÓTULO COM ADESIVO COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA.
99	50	UNIDADE	GARROTE HOSP - TIPO ZIBLOCK - PROCESSO DE AUTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO. "FREE HAND" - PERMITE SER UTILIZADO COM APENAS UMA DAS MÃOS. PROPORCIONA AJUSTE PERFEITO EVITANDO O DESCONFORTO DOS GARROTES E TORNIQUETES TRADICIONAIS. MELHORA A DINÂMICA DO PROCEDIMENTO, CONFEC. EM TECIDO ELÁSTICO ADEQUADO.
100	50	UNIDADE	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 8 DOBRAS, 9 FIOS, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO 91 CM LARGURA E 91 MTS DE COMPRIMENTO, 100 % ALGODÃO, HIDRÓFILA E LIVRE DE ALVEJANTE ÓPTICOS. REGISTRO NO MS ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

O prazo para apresentação das amostras será de até 05 (cinco) dias úteis a contar do momento em que o licitante for habilitado.

A amostra será analisada pela equipe de enfermagem da unidade, visando a comprovação de qualidade e atendimento da finalidade do produto, assim como os demais quesitos estabelecidos neste edital ou à legislação específica.

Tendo em vista a não obrigatoriedade da divulgação dos valores estimados por item, e, com o objetivo de não estabelecer parâmetros que possam influenciar a formação das propostas, o total obtido nas pesquisas de preço por item será divulgado somente após a fase de lances.



**TOTAL GERAL ESTIMADO:** R\$ 194.051,99 (cento e noventa e quatro mil cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).

#### **4. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

4.1 As entregas serão realizadas de maneira parcelada, de acordo com o cronograma de consumo da Secretaria de Saúde e após envio da nota de empenho ao fornecedor via e-mail;

4.2 Serão considerados 10 (dez) dias corridos do recebimento da nota de empenho como prazo máximo para entrega dos materiais;

4.3 Não serão aceitas entregas parceladas de um mesmo item. A entrega parcial poderá ocorrer para itens diferentes, desde que sejam entregues em sua quantidade total, conforme o empenho;

4.4 Os pedidos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Sebastião Moreira da Rocha, N°310, Centro, no município de Platina/SP, em dias de expediente da secretaria, das 08:00H às 16:30H, sendo que todos os custos para transporte dos itens serão por conta do fornecedor;

4.5 Constatada irregularidade na entrega de algum produto, a contratada ou detentora da ata se obriga em trocá-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato ou ata, nos termos legais.

4.6 O Prazo de Validade dos produtos deverá ser de no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade total do item, conforme apresentação da embalagem.

#### **5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da contratação ou ata é de 12 (doze) meses a contar a partir da data de assinatura do contrato ou ata de registro de preços.

#### **6. PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados de seu devido documento fiscal. Será realizado crédito em Conta corrente em nome da contratada ou pagamento através de boleto



bancário desde que acompanhado do documento fiscal.

## 7. DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1 As licitantes deverão fornecer no ato da entrega dos itens adjudicados as cópias de licença de funcionamento expedida pela vigilância sanitária e autorização de funcionamento de empresa, expedida pela Agência de Vigilância Sanitária;

7.2 Deverá constar na proposta final a apresentação das embalagens e quantidades por caixa, de modo a facilitar os eventuais pedidos de compras sem que as embalagens originais sejam fracionadas;

7.3 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço e observada a redução mínima de 0,005 por lance para todos os itens.

7.4 Poderão ocorrer pedidos com valores inferiores a R\$100,00 (cem reais) a depender da demanda da Secretaria.

## 8.0 DOS CASOS OMISSOS

8.1 Todas as cláusulas e demais assuntos omissos encontram-se vinculados ao **Processo Administrativo nº53/2023 – Pregão nº 16/2023 Eletrônico**, as disposições da Lei nº8666/1993, Lei nº10.520/2002, Decreto 10.024/2019 e demais normas aplicáveis à matéria.

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de julho de 2023.

**Ana Maria de Góes**  
**Secretária Municipal de Saúde**



## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ..../2023**

**PROCESSO Nº ..../2023**

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

Item	Qde.	Discriminação	Placa	Valor Unitário
X	x	Xx –		

a) Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ - (extenso)

b) Condições de Pagamento: conforme edital

c) Prazo de validade da proposta: conforme edital.

d) Prazo de entrega: conforme edital

Local, data;

Nome e Assinatura:

CPF



### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), portador (a) do RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_/\_\_/\_\_\_\_, representante credenciado da Empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO ELETRÔNICO n° \_\_/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Platina-SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local/Data

Assinatura do credenciado.



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

### DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Eletrônico nº \_\_/2023

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_/\_\_/\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## ANEXO V

### Modelo de Procuração/Credenciamento

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_,

(profissão) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

residente e domiciliado à Rua, \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: Sr.(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_,

(profissão) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_/2023, da Prefeitura Municipal de Platina-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

NOME E ASSINATURA COM RECONHECIMENTO DE FIRMA



**Prefeitura Municipal de Platina**

44

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADO

#### DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2023 que a empresa ..... (Nome da Empresa), CNPJ nº (.....), está sob o regime da Lei Complementar nº 123/2006, portanto goza do direito de preferência em caso de empate de preços. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para os efeitos legais.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.



**ANEXO - VII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº [NumeroProcesso]**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante [**RazaoSocialPromotor**], inscrito no CNPJ nº [DocumentoPromotor], com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, [**NomeAutoridade**] portador da Cédula de Identidade nº [Documento2Autoridade], e inscrito no CPF/MF sob o nº [DocumentoAutoridade], nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [NumeroProcesso], homologado em [DataHomologacao], integrante do Processo Administrativo nº [NumAdmProcesso], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa [RazaoSocialParticipante], CNPJ nº [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de [**Objeto**] para atender a as necessidades do órgão contratante por [ValidadeContrato].

1.1- Do órgão contratante [NomeFantasiaPromotor], descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de [ValidadeContrato], a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**



3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs [Regulamento], bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

#### 4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

#### 5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

#### 6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);



6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

## 7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão



Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

## 8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.



8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

## 9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste



item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

## 11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;



11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

---

[NomeAutoridade]

---

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

## DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS



**Prefeitura Municipal de Platina**

52

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

## ANEXO VIII

### DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO: RUA.....Nº..... BAIRRO.....

CIDADE: .....ESTADO: .....CEP: .....

TELEFONE:

CARGO NA EMPRESA:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

OBS: TAIS INFORMAÇÕES SE FAZEM NECESSÁRIAS PARA O CADASTRAMENTO NA FASE IV AUDESP.

### INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS